



Cam

DECRETO Nº 5.273 DE 21 DE Setembro DE 2023.

“Dispõe sobre delegação de competência para gerir cartão de Defesa Civil ao servidor que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VI e Parágrafo Único do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando que lhe é permitido pela lei supramencionada a delegação de competência de funções administrativas que sejam de sua competência exclusiva,

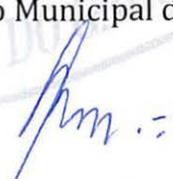
DECRETA:

Art. 1º - Delega competência ao servidor público municipal, Sr. **YGOR VINICIUS MARQUES CARDOSO**, portador do CPF nº 062.322.391-05, designado através do Decreto nº 5.272, de 21 de setembro de 2023, como Coordenador Executivo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, para gerir o cartão de Defesa Civil, junto ao Banco do Brasil, c/c 77.228-3, Poupança Ouro nº 510.077.228-6, Poupança Pouplex nº 960.077.228-8, Agência nº 0571-1, CNPJ 03.439.239/0001-50.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 21 de setembro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CAMPINA DO PIAUÍ - PI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Lei Municipal Nº 17.001, de 01/01/2021
CAMPINA DO PIAUÍ - PI